
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 077, DE 06 DE MAIO DE 2020.

Estabelece medidas complementares de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de Coronel Ezequiel/RN e dá outras providências.

O Prefeito de Coronel Ezequiel, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal; e,

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

Considerando o Decreto Municipal nº076/2020, de 23 de abril de 2020, que dispõe sobre medidas de prevenção e controle para enfrentamento ao COVID-19 no âmbito do município;

Decreta:

Art. 1º. - Fica determinado o fechamento de estabelecimentos de bares e casas de shows. Permitido o funcionamento na forma delivery, no que couber;

Art. 2º - Permanecem em vigência as demais disposições contidas no Decreto Municipal nº076/2020, de 23 de abril de 2020, e suas alterações, no que não houver conflito com este Decreto.

Art. 3º - O não cumprimento das medias estabelecidas no presente Decreto, será caracterizado como infração à legislação municipal e sujeitará o infrator às penalidades e sanções aplicáveis, inclusive, no que couber, cassação de licença de funcionamento;

Art. 4º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Ezequiel/RN, 06 de maio de 2020.

CLAUDIO MARQUES DE MACÊDO
Prefeito de Coronel Ezequiel/RN

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:EC8E01E5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 07/05/2020. Edição 2266
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>